



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo 418/2024
Rub. *at* fls. 506

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR

RESOLUÇÃO SEMEL Nº 15/2024

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JORGE LUIZ DA SILVA CONCEIÇÃO, ocupante de cargo público, Mat. PMI nº 45.324, CPF nº 986.613.027-49, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO SEMEL Nº49/2024**, decorrente do processo nº 418/2024, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e conservação do gramado do Estádio municipal Alziro de Almeida, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor ADRIANO BORGES MOREIRA, Mat. PMI nº 46.030, CPF 127.879.517-08, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 2º Designar também o servidor BRENER ANTUNES DAS CHAGAS, ocupante de cargo público, Mat. PMI nº 47.736, CPF nº 069.880.017-60, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO SEMEL Nº49/2024**, decorrente do processo nº 418/2024, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor JOSÉ HENRIQUES NEVES DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. 47.095, CPF 873.598.127-04, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º cabe a SEMEL dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, devendo os servidores designados serem cientificados acerca da mesma.

Itaboraí, 26 de dezembro de 2024

Ruan Guimarães Abadias
Secretário Municipal
de Esporte e Lazer
Matriculada: 46012

Ruan Guimarães Abadias

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Matricula 46.012

Ciência dos servidores Municipais designados :

Fiscal Titular: *Jorge Luiz da Silva Conceição*

Gestor titular: *Brener A. de Chagas*

Matrícula *45-324*

Matrícula: *17736*

Fiscal Substituto: *Adriano Borges Moreira*

Gestor substituto: *José Henrique Neves da Silva*

Matrícula *46030*

Matrícula:

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | N° 259 | Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Leite
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angélica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigo
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Denival Mathias Estevão
Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Ruan Guimarães Abadias
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Guilherme Ferreira Delphim Pereira
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMEL Nº 15/2024. ato de designação de fiscal e de gestor. O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JORGE LUIZ DA SILVA CONCEIÇÃO, ocupante de cargo público, Mat. PMI nº 45.324, CPF nº xxxxxx.027-49, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO SEMEL Nº49/2024, decorrente do processo nº 418/2024, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e conservação do gramado do Estádio municipal Alziro de Almeida, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor ADRIANO BORGES MOREIRA, Mat. PMI nº 46.030, CPF xxxxxx.517-08, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também o servidor BRENER ANTUNES DAS CHAGAS, ocupante de cargo público, Mat. PMI nº 47.736, CPF nº xxxxxx.017-60, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMEL Nº49/2024, decorrente do processo nº 418/2024, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor JOSÉ HENRIQUES NEVES DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. 47.095, CPF xxxxxx.127-04, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º cabe a SEMEL dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, devendo os servidores designados serem cientificados acerca da mesma.

Itaboraí, 26 de dezembro de 2024. Ruan Guimarães Abadias - Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Matrícula 46.012

Contrato:

Contrato Nº 0066 / 2024. Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Itaboraí, por intermédio do (a) Fundo Municipal De Saúde, representado neste ato por seu titular, Hedio Jacy Jandre Mataruna, doravante designado simplesmente Locatário e o (a) Sr. (a) Denancir Soares doravante denominado (a) Locador (a). Processo nº 2105/2024. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do (s) imóvel (eis) localizado (s) no endereço, cito à Rua Clotilde Araujo Soares, objeto (s) da (s) matrícula (s) nº30.009, do 02º Ofício de Registro de Imó-

veis, de propriedade do (a) Sr. (a) Denancir Soares, para abrigar a Frota da Secretária Municipal de Saúde de Itaboraí. DO PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. DO PREÇO: O Município pagará ao Locador o aluguel mensal no valor de R\$ 1.526,40 (hum mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R\$18.316,80 (dezoito mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Itaboraí, aos 01 dias do mês de novembro do ano de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787 Pelo Locatário; Denancir Soares - Pelo Locador:

Termo Aditivo:

2º termo aditivo ao contrato de locação de imóvel FMS Nº 001/2022, que entre si celebram o Município de Itaboraí, representado, neste ato, pelo ilustríssimo sr. Hélio Jacy Jandre Mataruna, Presidente do Fundo Municipal de Saúde como locatário, e Denison Marques Lucio como locadora, Processo nº 1598/2021. Período de vigência - Início: 11/01/2025 - Término: 10/01/2026. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel para a implantação do CAPS II Ilma Das Flores, situado a Rua Antonio Carlos Guedes, nº 44, Manilha, Itaboraí/RJ. DO PRAZO E DO REAJUSTE: As partes resolvem de comum acordo aditar pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 11/01/2025 e término previsto para 10/01/2026, para locação prevista no Contrato originalmente firmado, ficando reajustado o valor mensal corrigido para os próximos 12(doze) meses em R\$ 3.324,16 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 79.779,84 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Itaboraí, 23 de dezembro de 2024. Município De Itaboraí - Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente Do Fundo Municipal De Saúde - Matrícula Nº. 51.787 ; Denison Marques Lucio - Locador

1º termo aditivo ao contrato FMS Nº 107/2023. 1º termo aditivo ao contrato Celebrado entre o Município de Itaboraí, através Do Fundo Municipal de Saúde na pessoa de seu Presidente, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna como Contratante, e A Empresa Local Solution Quality Ltda, neste ato representada por seu procurador, Sr. Gustavo Sant'anna Sotero Gomes como Contratada, tendo por objeto a "locação de container refrigerado para atender às necessidades do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU)" Processo Administrativo n.º 2895/2022. Vigência - 18/12/2024 - Término: 17/12/2025. Pregão Eletrônico SRP - FMS Nº 115/23, Valor: R\$ 56.044,10 (Cinquenta e seis mil, quarenta e quatro reais e dez centavos).